



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PUBLICAÇÃO			
Jornal:	FOLHA CIDADE		
Local:	SF FIDÉLIS		
Página:	04	Nº 899	Ano XVII
Edição de:	20	12	2013

RESOLUÇÃO N.º 1.057/2013.

“CONCEDE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou para o seu presidente promulgar, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas 15 (quinze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

Art. 3º - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos da Câmara Municipal de São Fidélis

Art. 4º - As despesas decorrentes desta norma, correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e treze.

Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente